Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 798/2022/Gabinete do Prefeito

Andradas, 31 de agosto de 2022.

Assunto: **informa**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício **n.º 587/2022/Gab. da Presidência,** Requerimento n.º 126/2022, formulado pela Vereadora ***Rozilda de Campos Conti,*** protocolado nesta Prefeitura sob o **n.º 9750/2022**, informo que a solicitação foi encaminhada à Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, que exarou parecer acerca da matéria, cuja cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Respeitosamente,

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Luiz Gustavo Gonçalves Xavier
Presidente da Câmara Municipal
Andradas, MG

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: planejamento.tarsila@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo n.º 09750/2022

Ilustríssima Senhora

Margot Navarro Graziani Pioli

Prefeita Municipal de Andradas

Em resposta á solicitação da Nobre Edil, informo que o único Mapa informando os bairros rurais existentes no Município de Andradas é o que segue abaixo:



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: planejamento.tarsila@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Para que se obtenha o número de placas indicativas das áreas e bairros é necessário que seja realizado estudo em todas as estradas rurais verificando-se todos os entroncamentos e bifurcações a fim de sinalizá-las indicando o sentido de acesso aos bairros.

Não existe modelo padrão para tais tipos de placas á serem instaladas em estradas rurais, haja visto não poderem ser semelhantes á placas de rua urbana devido é estarem em estradas e a velocidade de circulação não permitiria a leitura de placas semelhantes ás de área urbana, não havendo deste modo valores para este tipo de licitação.

Assim sendo não possuímos o impacto financeiro á ser gerado por tais placas de bairros rurais por não termos mapeadas todas as estradas rurais existentes no Município.

Fico á disposição para quaisquer esclarecimentos.

Andradas, 31 de Agosto de 2022

TARSILA MARIA SIBILLA BRANDO FAION:05125726664

Assinado de forma digital por TARSILA MARIA SIBILLA BRANDO FAION:05125726664
Dados: 2022.08.31 16:31:56 -03'00'

Tarsila Maria Sibilla Brando Faion

Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente